

PORTARIA Nº 4.342, DE 08 DE JULHO DE 2019

Institui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Câmara Municipal de Timóteo, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Timóteo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores efetivos, sob a supervisão do setor de Recursos Humanos:

I – Leidiane Viana de Almeida Nunes;

II - Maria do Pilar Barroso Barcelar;

III – Sônia Carlos Bragança de Carvalho.

Parágrafo único. A Comissão instituída por esta Portaria, será presidida pela servidora Leidiane Viana de Almeida Nunes

Art. 2º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 3º A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará o concurso, respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

Art. 4º A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Concurso Público, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal, a homologação e publicação do mesmo, afixado-o e divulgando-o através dos meios de comunicação disponíveis na Câmara e publicando seu extrato em imprensa oficial.

Art. 5º Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo único . A Comissão Especial, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.798, de 19 de junho de 2017.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 08 de julho de 2019

PROFESSOR DIOGO SIQUEIRA
PRESIDENTE